



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº103/2021

Processo: 115-2021

Do Objeto: Serviço de coleta e transporte de resíduos sólidos domésticos, do município até o destino final.

Do Contratado: LUIZ FERNANDO RECUS CNPJ: 16.721.285/0001-90

Do Valor e do Pagamento: R\$ 50.568,80. (Cinquenta mil quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos) mensais.

Do prazo: 180(cento e oitenta dias) ou até que seja homologada Tomada de Preços para o referido objeto.

Da justificativa: A dispensa de licitação para contratação dos serviços, objeto deste termo, justifica-se pela necessidade da continuidade do serviço que é essencial. Até que seja que seja sanado todos os recursos empetrados na Tomada de Preço nº 075/2021 objeto ora tratado, sendo que após temos ainda o tempo percorrido do julgamento, homologação empenho e contrato. É iniciativa que, não podendo aguardar a sempre burocrática e temporalmente imprevisível licitação formal, autoriza e permite que se adote o contrato por dispensa de licitação,

Da Fundamento Legal: A presente dispensa de licitação tem como Fundamento legal o art. 24, inciso IV, da lei 8.666/93 e sus alterações posteriores.

Pinheiro Machado, RS, 29 de julho de 2021.

Marcelo Mesko Rosa
C.P.Licitações.

Viviane M.Barbosa
C.P Licitações

HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Jurídica, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Pinheiro Machado, RS, 29 de julho de 2021.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal